



**Circular nº 210/2018 - CRH**

Osasco, 11 de maio de 2018.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,  
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

**Assunto:** Concurso de Remoção – QAE/2018 (Período de Inscrição/Indicação)

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região Osasco encaminham na íntegra Comunicado CEMOV/DEAPE/CGRH, a respeito do Concurso de Remoção do Quadro de Apoio Escolar – QAE/2018 ( Período de Inscrição)

Pertinente ao Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2018, com previsão de publicação do Comunicado de Abertura de Inscrições e da Relação das Vagas em 12/05/2018, tem este a finalidade de informar prazos e procedimentos pertinentes à fase de inscrição/indicação por parte de Candidatos, Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

Solicitamos especial atenção no cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento aos candidatos quanto aos procedimentos operacionais para fins de inscrição, sendo que os mesmos se encontram disponíveis para consulta, nos manuais operacionais para Candidatos/Unidades Escolares e Diretorias de Ensino, no site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>.

**1 - ACESSO AO SISTEMA:**

Alertamos que para o candidato obter o primeiro acesso no PortalNet, cadastrar login e senha, é necessário que todos os dados pessoais estejam devidamente atualizados no Cadastro Funcional – PAEF, tais como RG (com dígito se houver), Unidade Federativa, Data de Nascimento e e-mail com endereço eletrônico válido. Caso contrário, o candidato não conseguirá gerar o login/senha para acesso no sistema e inscrever-se no Concurso de Remoção, de modo que neste caso, a Diretoria/ Escola deverá atualizar o Cadastro Funcional, antes do candidato conectar-se no PortalNet.

**2 - PROCEDIMENTOS**

**2.1 -CANDIDATO**

Após acessar a referida página, o candidato deverá preencher os dados no requerimento de inscrição e efetuar as indicações desejadas, seguindo os passos dispostos no manual de Orientação, sendo que após confirmar sua inscrição, deverá imprimir o Protocolo de Inscrição.

Salientamos, que a inscrição somente será efetivada, se o candidato registrar ao menos uma indicação (via WEB).

No caso de inscrição por União de Cônjuges, o candidato deverá entregar ao superior imediato cópia xerográfica da Certidão de Casamento ou Escritura Pública da Declaração de Convivência Marital, expedida pelo **Cartório** ou **Tabelião de Notas** e Atestado do Cônjuge (original).

Também farão jus a concorrer nesta modalidade, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, conforme Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado UCRH nº 7/2013.

Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar

## **2.2- DIRETORIA DE ENSINO**

Os responsáveis pelo Concurso na Diretoria de Ensino, terão o perfil “REMOÇÃO”, no referido Sistema, cadastrado pelo Administrador de Segurança do PortalNet, da respectiva Diretoria de Ensino.

Após acessar a página da Remoção, através do perfil – Diretoria, a relação dos candidatos classificados na sua jurisdição deverá ser verificada, assim como a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.

O tempo de serviço será gerado automaticamente do Sistema – Contagem de Tempo, **desde que homologado**. Contudo, caso haja divergência, o candidato poderá solicitar a retificação somente no período de reconsideração. Caso o tempo de serviço não esteja preenchido, a Diretoria de Ensino deve lançá-lo juntamente à titulação dos candidatos (inscritos por Títulos e União de Cônjuges).

## **3- AVALIAÇÃO – TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO**

**LEGISLAÇÃO:** Decreto 58.027/2012 / Resolução SE 79/2012

**TEMPO DE SERVIÇO:** ( **CERTIDÃO ANEXA**)

Data Base: **31/12/2017**.

Os critérios para pontuação de tempo de serviço serão os seguintes:

***Cargo objeto da inscrição:*** 0 005 por dia, até o máximo de 40 pontos;

Serviço público estadual (excluindo-se o tempo no cargo – objeto de inscrição): 0,002 por dia, até o máximo de 20 pontos;

***Nº de classes:*** 0,10 por classe, até o máximo de 7 pontos.

Os tempos de serviços a serem computados seguirão os mesmos critérios para cômputo de ATS e serão provenientes do sistema de Contagem de Tempo.

### **Observações:**

Para os Cargos de Secretário de Escola e Agente de Organização Escolar (antigo Inspetor de Alunos): considerar tempo de serviço **no Cargo**, a partir da efetivação ou da transformação de cargo quando for o caso.

Agente de Organização Escolar (antigo Oficial de Escola) e Agente de Serviços Escolares (antigo Servente de Escola), considerar tempo de serviço **no cargo** a partir da efetivação – LC 7698/92.

O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação corresponderá exclusivamente aos dias trabalhados no serviço público estadual na Secretaria de Estado da Educação.

### **DESEMPATE:**

***Pelo maior tempo de serviço***, exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe do QAE.

***Pelo maior tempo de serviço***, expresso em dias, na unidade escolar.

***Pelo número de dependentes***

***Pela maior idade***

**TÍTULOS:**

Considerar diploma de curso de nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar: 7 pontos, até o máximo de 7 pontos.

Avaliar certificados de conclusão de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento, 2 pontos por certificado, até o máximo de 6 pontos.

**Obs.** - Os tempos de serviço que não vierem previamente digitados, deverão ser inseridos manualmente pela Diretoria de Ensino, em todos os campos correspondentes.

**BLOQUEIO DE VAGA POTENCIAL:**

Este procedimento deverá ser efetuado nas inscrições de candidatos que estiverem classificados em unidades escolares que tenham servidores excedentes. Seguir orientação contida em manual disponível na página da remoção.

**CRONOGRAMA PARCIAL**

- Publicação ds Relação de Vagas Iniciais e Comunicado de Abertura de Inscrição/Indicações: 12/05/2018 - Suplemento.
- Período de inscrição: 14 a 18/05/2018.
- Encaminhamento de Inscrições por de União de Cônjuges até o dia 18/05/2018, no CRH da Diretoria de Ensino

CEMOV/DEAPE/CGRH

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

---

Maria de Fátima Francisco  
Ricardo José Romanetti Nunes  
Sandra Mara Viera Passarin Pereira  
Ivanilda M. Medines  
Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:  
Irene M. Pantelidakis  
Dirigente Regional de Ensino